

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 058/2025 - CMAS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Delibera sobre formalização de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil, para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil-Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- A existência de saldo financeiro remanescente em conta vinculada à parceria, e a necessidade de aditar o Termo de Parceria, prorrogando sua vigência por mais dois meses, a fim de assegurar a correta utilização dos recursos e a continuidade das ações pactuadas;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prorrogação da execução e da vigência da parceria celebrada com a OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina, para o exercício de 2026, com execução de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, sem acréscimo no valor.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

DECRETO Nº 1604 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DECRETO Nº 1604, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NAS PÁGINAS 08 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1604 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 1604 de 19 de dezembro de 2025; Abre Crédito Adicional Suplementar.

Considerando o valor a ser acrescentado na dotação 020210003 (sistema RH), referente a valor lançado para ressarcimento ao vice-prefeito do mês de dezembro/2025, na dotação orçamentária 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas no programa de trabalho da Chefia de Gabinete 02010.04.122.0002.2.003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.709.800,00 (dois milhões, setecentos e nove mil e oitocentos reais), junto à Chefia de Gabinete e Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	9.800,00
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	1045	2.700.000,00
TOTAL			2.709.800,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	9.800,00
06020.28.846.0000.0.003	3.1.90.91	1045	2.700.000,00
TOTAL			2.709.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br